



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 1 / 23

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.001.27.812.10.2044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.001.27.812.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$16.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.002 - SETOR DE TURISMO	
10.002.23.695.11.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$11.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	11.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.001 - SETOR DE CULTURA	
10.001.13.392.11.2046-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$4.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	4.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.002 - SETOR DE TURISMO	
10.002.23.695.11.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02.002.4.121.2.0003-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$40.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$40.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

 EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.451.9.2042-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$800,00
01.110.0000.0500	GERAL	800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.002 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.002.15.451.9.2042-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	R\$800,00
01.110.0000.0500	GERAL	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

 EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 5 / 23

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.8.244.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

01.510.0000.0510

ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.004 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.004.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$1.000,00

01.510.0000.0510

ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.6.2023-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$2.870,00
05.302.0000.0302 05-302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.870,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$100,00
05.302.0000.0302 05-302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00
05.001.10.302.6.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$100,00
05.302.0000.0302 05-302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00
05.001.10.302.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.650,00
05.302.0000.0302 05-302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.650,00
05.001.10.301.6.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$20,00
01.301.0000.0301 ATENÇÃO BÁSICA	20,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$10.000,00

01.301.0000.0301

ATENÇÃO BÁSICA

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$10.000,00

01.301.0000.0301

ATENÇÃO BÁSICA

10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

 EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

*** 848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$17.560,00
01.110.0000.0500 GERAL	17.560,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro A Estudante	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.001 - SETOR DE FINANÇAS	
03.001.4.123.3.2007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços De Consultoria	R\$560,00
01.110.0000.0500 GERAL	560,00
02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$3.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	3.000,00
02.001.4.121.2.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$6.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	6.000,00
02.001.4.121.2.0002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas De Exercícios Anteriores	R\$1.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	1.000,00
03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.003 - SETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
03.003.4.121.3.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.001.20.606.12.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$18.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.001 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.001.18.541.12.2058-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$8.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	8.000,00
11.001.20.606.12.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00
11.001.20.606.12.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.000,00
05.301.0000.0301 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.304.6.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.000,00
05.303.0000.0303 05-303 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.210.0000.0210 EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.003 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
04.003.12.365.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.210.0000.0210 EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.365.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$25.000,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.002 - SETOR DO FUNDEB

04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$25.000,00

02.261.0000.0261

EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

*** ***,848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$120.000,00

120.000,00

01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$88.000,00

88.000,00

01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$32.000,00

32.000,00

01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03.004 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

03.004.4.123.3.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - **Pessoal Civil**

R\$7.000,00

7.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

03.004 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

03.004.4.123.3.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - **Pessoa Jurídica**

R\$938,17

938,17

01.110.0000.0500

GERAL

03.004.4.123.3.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

R\$1.000,00

1.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$5.061,83

5.061,83

01.110.0000.0500

GERAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO	
02.003.4.121.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$5.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.2.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$45.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$45.000,00
01.110.0000.0500 GERAL	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	R\$34.000,00
01.301.0000.0301	ATENÇÃO BÁSICA	34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$14.000,00
01.301.0000.0301	ATENÇÃO BÁSICA	14.000,00
05.001.10.301.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.301.0000.0301	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

 EIVAL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$2.100,00

01.110.0000.0500

GERAL

2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$300,00

01.110.0000.0500

GERAL

300,00

07.001.26.782.8.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$800,00

01.130.0000.0130

CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

800,00

07.001.26.782.8.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

*** 848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$3.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.001 - S.E.R.M.

07.001.26.782.8.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$3.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$7.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$1.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.000,00
04.001.12.361.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
02.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	2.000,00
04.001.12.361.5.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$1.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.000,00
04.001.12.361.5.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$3.000,00
01.220.0000.0220 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848.**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.121.2.0001-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$40.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SERVIÇOS DE FINANÇAS		
03.002 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA		
03.002.4.123.3.0004-4.6.90.71.00.00.00.00	- Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$40.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS		
09.001.27.812.10.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$9.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS		
09.001.27.812.10.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$9.000,00
01.110.0000.0500	GERAL	9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
 C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
 Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 102/2025, de 5 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 523.330,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$80.000,00
01.220.0000.0220	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$80.000,00
02.261.0000.0261	EDUCAÇÃO - FUNDEB - 70%	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito